ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 03/05/16
À 13/05/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.327/2016

SANCIONADO
03/05/16

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em favor da unidade orçamentária do Instituto de Previdência Própria-SFG-PREV no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, com valor global até o montante de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Instituto de Previdência Própria,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.13.		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
02.13.09.		PREVIDÊNCIA SOCIAL	
02.13.09.272.		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.	
02.13.09.272.0022		ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO - IMPES.	
02.13.09.272.0022.2062		**MANUT DAS ATIVIDADES - IMPES.**	
3.3.90.39	FICHA: 378	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 100.000,00.
		Total da Suplementação	**R$ 100.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, da mesma unidade orçamentaria.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.13.		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	
02.13.09.		PREVIDÊNCIA SOCIAL	
02.13.09.272.		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.	
02.13.09.272.0022		ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO - IMPES.	
02.13.09.272.0022.1096		**CONSTR REFORMA ER AMPLIAÇ - IMPES.**	
4.4.90.51	FICHA: 367	Obras e Instalações	R$ 100.000,00.
		Total da Anulação	**R$ 100.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei. Será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **03 de Maio de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal